



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

P O R T A R I A N º 006/2016 **DE 15 DE JANEIRO DE 2016.**

DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, considerando as diretrizes da nº 43, de 19 de dezembro de 2012 do CFP, no que diz respeito a **DIÁRIAS** para **CONSELHEIROS, COLABORADORES, CONVIDADOS e PALESTRANTES**, e mediante decisão de diretoria tomada na reunião de 07 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Entende-se como **DIÁRIA** o valor destinado ao ressarcimento de despesas com **alimentação, estacionamento e transporte urbano** quando houver deslocamento, de ou para outro Município, Estado ou País com **distância igual ou maior a 70 KM**, a partir da sede ou para esta, com o propósito de participação em reuniões, eventos, serviços, sessão plenária ou atividades de interesse do Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região.

I- O responsável pela solicitação de sua própria viagem ou a de terceiros, deverá preencher em 03 (três) vias o modelo constante no **Anexo II**, com a devida autorização do Conselheiro Presidente e encaminhar ao **Setor de Eventos** no prazo mínimo de 10 (dez) dias antes do início da viagem.

II- Para efeito de cálculo, o número de **DIÁRIAS** será igual ao número de pernoite no local do destino. Não havendo pernoite, o beneficiário fará jus a $\frac{1}{2}$ (meia) **DIÁRIA** .

Artigo 2º - Poderão ser concedidas até o limite de **03 (três) DIÁRIAS**, por evento, **EXTERNO**. Acima deste limite o pedido deverá ser submetido à aprovação da Diretoria.

§1º - No caso de evento **INTERNO**, o limite de diárias ficará **restrita a 02 (duas), por semana**. Acima desse limite o pedido deverá ser submetido à aprovação da Diretoria.

Artigo 3º - Os valores das **DIÁRIAS**, a serem pagas pelo Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região são os constantes do **Anexo I** desta portaria.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

§ 1º - Quando por motivo de urgência temporal não for possível ao Conselho Regional de Psicologia da 5ª Região prover previamente as despesas com deslocamento não urbano, as mesmas poderão ser ressarcidas mediante a apresentação de documentos comprobatórios, notas fiscais ou recibos originais relativos aos gastos efetuados, após análise e decisão da Diretoria.

§ 2º - Quando o valor da **DIÁRIA** paga tiver sido insuficiente, poderá o representante do CRP/05 solicitar o reembolso da diferença à Diretoria Executiva desde que apresente todos os documentos comprobatórios, tais como notas fiscais e recibos originais.

Artigo 4º - Caso a diária recebida e não utilizada, por motivo de cancelamento ou redução do tempo de viagem, a mesma deverá ser devolvida no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após o cancelamento ou do retorno.

§ 1º - Caso o beneficiário não atenda o caput, ficará impedido de receber diárias, ajuda de custo, jeton e reembolsos, enquanto houver pendências, e ainda, poderá ser executado judicialmente.

§ 2º - Cabe ao solicitante a responsabilidade de informar o cancelamento e ou a redução de jornada a supervisão do núcleo financeiro do CRP/05.

Artigo 5º - Quando optarem pelo deslocamento (não urbano) em veículo próprio (distâncias superiores a 70 Km por trajeto), poderão ser ressarcidos na razão de **R\$ 1,00/Km rodado, após aprovação da Diretoria Executiva.**

Artigo 6º - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva.

Artigo 7º - Esta portaria entra em vigor no dia **04 de Janeiro de 2016.**

Artigo 8º - Revogam-se todas as disposições em contrário.


JOSE NOVAES
CONSELHEIRO-PRESIDENTE


SIMONE GARCIA DA SILVA
CONSELHEIRA-SECRETÁRIA



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

ANEXO I

PORTARIA nº 006/2016

TIPO	DIÁRIAS	VALOR
1	Valor da DIÁRIA	R\$ 220,00
2	Valor da DIÁRIA em viagem ao exterior	US\$ 200,00



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

ANEXO II

PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
DADOS DO CONCESSIONÁRIO				
NOME:				
CARGO:		NÚCLEO:		
CPF:		IDENTIDADE:		
ENDEREÇO:				
BAIRRO:		CIDADE:		CEP.:
TEL.: ()		CELULAR: ()		
E-MAIL:				
MOTIVO DA VIAGEM				
Período da Viagem		DIÁRIAS		
Início	Término	Quant.	Valor (R\$)	
Data Horário	Data Horário		Valor Unitário	Total
Data:	Nome do Requiritante / Deptº:			
AUTORIZAÇÃO				
Conselheiro-Presidente Autorizo a concessão das DIÁRIAS acima descritas e o respectivo pagamento:				
Data:				
Assinatura:				
RECIBO				
Recebi as DIÁRIAS acima por meio de cheque nominal.				
Cheque nº	Banco:		Valor:	
Data:	Assinatura:			

1ª Via: Compras

2ª Via: Contas a Pagar

3ª Via: Funcionário

Sede | Rio de Janeiro | (21) 2139 5400 | Rua Delgado de Carvalho, 53 Tijuca cep. 20260-280 Rio de Janeiro RJ

Subsedes | Leste Fluminense - Niterói (21) 2717 3211 | Baixada Fluminense - Nova Iguaçu (21) 2768 0007

Região Serrana - Petrópolis (24) 2243 0834 | Norte Fluminense - Campos dos Goytacazes (22) 2728 2057

www.crprj.org.br | crprj@crprj.org.br